



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 033/2014/ SED de 04 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, torna pública, pelo presente Edital, as normas para realização do processo seletivo de candidatos ao Curso de Magistério Indígena – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para o Curso de Magistério Indígena – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental para indígenas das etnias Guarani, Kaingang e Xokleng que concluíram o ensino fundamental até a data da matrícula, para ingresso no primeiro semestre de 2014.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo será realizado pelas Gerências Regionais de Educação - GEREDs de Brusque, Chapecó, Grande Florianópolis, Ibirama, Joinville, Laguna, Seara, Canoinhas e Xanxerê.

2.2. O processo seletivo será realizado por meio de sorteio entre os candidatos inscritos por região.

2.3. Os sorteios das vagas acontecerão em local, data e horário definidos pelas Gerências de Educação Regional - GEREDs do Estado de Santa Catarina, os quais serão informados ao candidato, no momento da sua inscrição, e terão acesso livre ao público.

2.4. Havendo mais candidatos do que vagas ofertadas, serão sorteadas as fichas de inscrição dos candidatos. O sorteio será em ordem crescente, em que os candidatos sorteados até o número de vagas ofertadas estarão listados na primeira chamada. Os demais (suplentes) poderão ser chamados para matrícula em segunda chamada, conforme a necessidade de preenchimento das vagas remanescentes até o início do curso.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso de Magistério Indígena – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Parecer nº 278, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, em 05 de novembro de 2013.

3.2. Ao ingressarem no referido curso, os estudantes terão formação em nível médio para a docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental das escolas indígenas.

3.3. O curso terá 3.380 horas ao longo de três anos e seis meses de duração, concentrado em 52 (cinquenta e duas semanas), com 06 dias de aulas por semana e 10 horas/aula diárias.

3.4. O curso, em regime presencial especial, acontecerá em 05 (cinco) etapas (03 semanas cada) concentradas durante o ano letivo. O local e demais informações sobre o curso serão divulgados pelas GEREDs.

3.5. Ao término do curso, será expedido pelo Instituto Estadual de Educação - IEE, de Florianópolis, certificado de “Curso de Magistério Indígena – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental”.

3.6. Neste processo seletivo, serão oferecidas 30 (trinta) vagas, assim distribuídas:

POVO INDÍGENA	NÚMERO DE VAGAS
Guarani	10 vagas
Kaingang	10 vagas
Xokleng	10 vagas

3.6.1. As 10 (dez) vagas por povo indígena, serão distribuídas conforme tabela:

GERÊNCIA REGIONAL	VAGAS	Povo
Brusque	2	Guarani
Grande Florianópolis	2	Guarani
Joinville	3	Guarani
Laguna	2	Guarani
Ibirama	1	Guarani
Ibirama	09	Xokleng
Canoinhas	1	Xokleng
Seara	2	Kaingang
Chapecó	3	Kaingang
Xanxerê	5	Kaingang

3.6.2. No caso de as vagas não serem ocupadas, as mesmas serão redistribuídas por região e povo indígena e, se ainda não completar as vagas, as mesmas serão redistribuídas pela SED entre as outras etnias.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas nas GEREDs, no horário das 14 horas às 18 horas, pelo próprio candidato, no período de 04 agosto a 03 de setembro de 2014.

4.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.2.1. Critérios para inscrição:

- a) Ser indígena;
- b) Ensino fundamental completo;
- c) Ter interesse em ser professor;
- d) Não ter vínculo empregatício no período de duração do curso.

4.2.2. Para realização da inscrição, o candidato deverá comparecer no local de inscrição munido dos seguintes documentos:

- a) Declaração que é indígena da liderança indígena;
- b) Declaração de residência fornecida pela liderança indígena ;
- c) Declaração de que não possui vínculo empregatício;
- d) Histórico escolar do Ensino Fundamental;
- e) Certidão de nascimento
- f) RANI ou RG
- g) CPF
- h) Título de Eleitor (maiores de 18 anos);
- i) 2 Fotos 3x4 (atual).

4.3. O candidato deverá apresentar os documentos originais citados nas alíneas **a, b e c**, e cópia dos documentos citados nas alíneas **d, e, f, g** do item 4.2.2., acompanhado dos originais, para conferência.

4.4. As candidatas, que necessitarem amamentar durante o curso, deverão explicitar essa condição no ato da inscrição que ficará registrada na ficha de inscrição.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato que, no ato da inscrição, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

5.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de julho 2014.

EDUARDO DESCHAMPS
Secretário de Estado da Educação